



**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenação de Acórdãos e Resoluções



**AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

### **AUDIÊNCIA DE PAULO ROBERTO COSTA**

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Senhor Paulo Roberto Costa, agradecemos a sua presença perante a Justiça Eleitoral. Rapidamente eu realizarei uma qualificação do senhor, tá ok?

Senhor Paulo, o senhor é natural de onde?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Monte Alegre, Paraná.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O senhor reside onde?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): [redacted]  
[redacted], distrito de Petrópolis.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O senhor pode declinar o seu endereço, por favor?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): [redacted]  
[redacted], Condomínio Quinta do Lago.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Qual é a sua formação?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Engenheiro mecânico.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O senhor, atualmente, exerce algum vínculo empregatício em alguma empresa, trabalha em alguma empresa?



**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Não? Qual foi o último vínculo do senhor?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Eu me aposentei da Petrobras em 2012 e aí, mais para agosto, setembro, montei uma empresa de consultoria, onde eu trabalhei por dois anos nessa consultoria.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Não está ativa mais?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Desculpe.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Não está mais ativa, a consultoria?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não, não está ativa.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Ok. Como o Ministro Herman [Benjamin] já advertiu, não se trata de um processo criminal. É um processo que tem um objeto muito restrito, que é a avaliação da campanha eleitoral de 2014. É uma ação de investigação judicial eleitoral na qual constam como representados a Senhora Dilma Rousseff e o Senhor Michel Temer.

O senhor tem algum vínculo de amizade, inimizade ou parentesco com algum dos representados?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não. Vin... É... A ex-Presidente Dilma Rousseff, ela foi, por muitos anos, presidente do Conselho da Petrobras e nós tínhamos aí reunião do Conselho, embora os diretores não fossem do Conselho, mas eles eram convidados para a reunião do Conselho uma vez por mês. Então, normalmente, uma vez por mês, nós tínhamos reunião presidida por ela.



**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenação de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Hum-hum.  
Mas sem vínculos afetivos, de amizade, inimizade?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não, não. Mais  
é de trabalho, mesmo.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): De trabalho,  
né? Está certo.

O senhor tem algum interesse pessoal nessa causa, Senhor Paulo?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não, nenhum.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Então, nos  
termos da legislação, vou tirar o seu compromisso de dizer a verdade, sob pena de  
crime de falso testemunho. O senhor atua aqui na condição de testemunha. Então, o  
senhor apenas depõe sobre os fatos que o senhor tiver conhecimento, tá ok?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Positivo.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Senhor  
Paulo, o senhor referiu que trabalhou na Petrobras até dois mil e...?

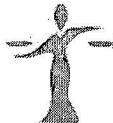
O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Doze.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Até 2012.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Abril de 2012.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): E desde  
quando o senhor já trabalhava na Petrobras?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Eu entrei na  
Petrobras por concurso público, em fevereiro de 1977. Então, eu trabalhei na  
companhia por 35 anos.



**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

**O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar):** Qual foi a última função que o senhor desempenhou lá?

**O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente):** Diretor da Área de Abastecimento da Petrobras.

**O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar):** Senhor Paulo, nessa ação, basicamente, o objeto envolve a alegação de que a campanha de 2014 teria recebido algum tipo de comissão, propina, envolvendo contratos da Petrobras, entre outras pessoas jurídicas de direito público.

Nesse sentido, o que o senhor pode nos relatar acerca de contratos, no período que o senhor esteve à frente da Diretoria de Abastecimento – não é isso? Qual era a sistemática desses contratos em relação ao pagamento de comissões e propinas a, enfim, a funcionários da empresa e, eventualmente, a políticos e partidos políticos?

**O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente):** Isso não referente a 2014? Seria um histórico, é isso?

**O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar):** Sim.

**O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral):** É um histórico, porque o senhor mesmo, no depoimento anterior, indicou que, como saiu em março – aliás, foi preso em março – de 2014 e já estava afastado da companhia desde abril – pelo menos como empregado, funcionário da companhia, desde abril – de 2012, que não tinha elementos a respeito da campanha de 2014.

O que o Doutor Bruno gostaria de saber é o pano de fundo, para entender um pouco como funcionava isso.

**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções

**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): A Petrobras ela tinha, como tem, uma empresa de grande porte, tem contratos de grandes valores para construção de plataformas, construção de sistemas de produção através de navios, FPSOs, construção de refinarias, plantas de processamento de gás, gasoduto, etc.

Eu tomei conhecimento, vamos dizer, de um sistema de cartelização na Petrobras por volta de 2006/2007, porque, quando eu entrei na Diretoria de Abastecimento, a Diretoria de Abastecimento ela não tinha recursos pra investimento, nem projetos, embora houvesse uma carência muito grande na área de refino, em termos de qualidade dos derivados, principalmente do diesel e da gasolina, e também necessidade de aumento da capacidade de refino, porque o Brasil era um – e hoje ainda continua sendo – importador de derivados, principalmente o diesel e a gasolina.

Então, por volta de 2000/2007, eu tomei conhecimento de um processo de cartelização das grandes empresas que prestavam esse tipo de serviço para a Petrobras, como falei, nas diversas áreas, desde gasodutos até plataformas, refinarias e assim por diante. E esse processo de cartelização levava a pagamentos para funcionários da Petrobras e pagamentos também para políticos que davam, vamos dizer, apoio para que os funcionários da Petrobras permanecessem lá no local em que eles estavam.

Então, havia, vamos dizer, um processo de... de cartelização que resultava em valores indevidos para empregados da Petrobras e para grupos políticos.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): As empresas que o senhor menciona nesse processo de cartelização, quais seriam?

**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções

**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Bom, a Petrobras tem um processo lá que chama de Cadastro de Empresas. Então, tem o chamado Grupo A, Grupo B, Grupo C. E, para empreendimentos de grande porte, quer seja uma plataforma, refinaria, um gasoduto, normalmente são chamadas empresas do chamado Grupo A, que têm capacidade técnica e capacidade financeira para fazer esse tipo de obra. Se você chamar uma empresa de menor porte, ela não vai fazer, ela vai quebrar, porque ela não ter cabedal tecnológico, nem tem condição financeira de arcar com seus custos iniciais da execução da obra.

Então, pra esses grandes projetos, eram chamadas essas empresas, que dá um total, acho que doze ou quinze empresas do chamado Grupo A. E, dentro dessas empresas do cartel, as principais aí é a Odebrecht, a Camargo Corrêa, Queiroz Galvão, Andrade Gutierrez, Iesa, e outras aí que agora não estou me recordando, mas grandes empresas, então, UTC, grandes empresas que prestavam este tipo de serviço, e essas empresas todas que eu citei faziam parte desse processo de cartelização.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): E, basicamente, como eles coadunavam essa conduta? Qual era a combinação?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Eu fiquei sabendo até desse nome, depois, quando eu tava detido lá na Polícia Federal, que eu nem sabia, mas depois fiquei sabendo que eles chamavam de Clube das Empreiteiras, ou seja, eles se reuniam periodicamente, viam a quantidade de obras que a Petrobras tinha e, como já falei para a Justiça, isso não se limita à Petrobras, isso acontece, ou, melhor dizendo, aconteceu em rodovias, em ferrovias, em portos, aeroportos, porque as empresas são as mesmas na parte elétrica, Angra e outras usinas hidrelétricas. Esse era um processo normal no Brasil, não quando se fala de Petrobras, que o grande processo é Petrobras, não é, não é. Isso acontecia no



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

26 DE SETEMBRO DE 2016.

Brasil inteiro, em todas as obras, porque as empresas são as mesmas e o processo era o mesmo, não é?

Então, dessa maneira, as empresas conseguiam, através de Petrobras ou não Petrobras, se associarem e fazerem uma distribuição de obras. Essa obra fica com A, essa obra fica com B, aquela obra, com C. E assim era feito. Na Petrobras, especificamente, a Petrobras optou – não só a Petrobras, mas, se pegarem o histórico, as grandes empresas de petróleo, de um modo geral –, por ser, vamos dizer, o petróleo alguma coisa de alto valor, hoje o barril tá 45 dólares, mas pouco tempo atrás o barril tava 100 dólares – então, qualquer antecipação que se faça de produção, seis meses, um ano de antecipação, o fluxo de caixa é gigantesco, considerando um barril de petróleo a 100 dólares o barril – então, vamos dizer, Petrobras –, como várias empresas de petróleo no mundo –, elas contratavam apenas com o projeto chamado projeto básico, sem o projeto de detalhamento.

Então, esse projeto básico, vamos dizer, tinha... podia ter uma diferença a maior ou a menor de quantitativos bem significativos. Então, devido a isso, a Petrobras tinha, dentro das suas normas internas, um *range* de contratação. Então, ela podia contratar empresas que davam, em relação ao seu orçamento básico – tinha um grupo técnico que fazia o orçamento básico –, e em relação ao orçamento básico, ela podia contratar nesse *range* de mais 20% em relação ao orçamento básico e menos 15% em relação ao orçamento básico.

Então, essas empresas sabiam desse mais 20% e menos 15%, nunca soube que elas soubessem do orçamento básico – isso era algo sigiloso; eu nunca soube dentro da companhia que isso era informação que vazava, mas o percentual mais 20%, menos 15%, todo mundo sabia disso, porque era público. Então, essas empresas colocavam, em relação ao seu orçamento básico, um valor adicional pra pagar esses valores indevidos para as pessoas que eu mencionei.



**SJD**  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**  
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINE (juiz auxiliar): Hum-hum. E como ingressam aí os partidos e, enfim, eventuais políticos, como eles ingressam nesse processo?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Através da indicação de pessoas, né? Então, a Diretoria da Petrobras toda foi indicada pelo Partido dos Trabalhadores, pelo PT, e eu na época fui indicado pelo PP. Obviamente que a indicação ali tinha que ter uma contrapartida, e a contrapartida no final era recurso para os partidos.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Esses recursos, eles eram... havia algum tipo de tabelamento, algum tipo de...?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Nos contratos da Petrobras, da minha área – posso falar só da minha área, das outras são semelhantes, mas não posso detalhar – normalmente era... era... dos contratos, dependia muito da negociação. Então, vamos dizer, se você chegasse num contrato lá em relação ao orçamento básico ficava 2%, 3% em relação ao orçamento básico, a empresa não tinha muito recurso pra pagar a quem deveria. Mas, se ela desse um valor lá, sei lá, 15% a mais, então normalmente era 2% para o PT e 1% para o PP.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Dois por cento para o P...? Desculpe.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Poderia repetir?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): É, normalmente, quando tinha uma...

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Não, só os percentuais... (ininteligível)



**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



**AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Quando tinha, então, vamos dizer, um valor significativo aí, acima do orçamento básico, era 2% para o PT...

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Partido do Trabalhadores?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Partido dos Trabalhadores. E 1% para o PP, Partido Progressista.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Isso desde o início do seu período nesse cargo de Diretor de Abastecimento?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não. Como eu falei, nos anos 2004 e 2005, eu não tinha nem orçamento, nem projeto. Então, eu fiquei tomando conhecimento... tomei conhecimento dos processos do cartel lá por volta de 2006. Agora, antes da, vamos dizer, da minha entrada já tinha valores para o PT, não é? Porque a diretoria toda era PT, com exceção da Diretoria de Abastecimento.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): E o percentual, então, é de 3%, é isso?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): No máximo.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): No máximo?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Muitas vezes, quando os contratos eram mais apertados, às vezes, podia ser 1%, que aí tinha que dividir para os dois partidos 1%, 2%. Três era o valor topo, teto.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): E esses percentuais eram incorporados no valor dos contratos?

**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções

**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): É, quando a empresa apresentava, como falei anteriormente, então, ela dava... em relação ao orçamento básico da Petrobras, que ela não tinha conhecimento, mas quem fazia o orçamento da Petrobras tomava referência dados de mercado como o das empresas também tomavam dados de mercado. Então, os orçamentos básicos não tinham muita modificação, porque as fontes eram as mesmas, não é? Então, dessa maneira, quando a empresa, por exemplo, colocava lá em relação ao orçamento básico 15%, imaginar 15% além do orçamento básico, separava lá 2%, 3% pra fazer essa divisão para os partidos e os funcionários.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): E quando o senhor foi convidado para esse cargo, como se deu a negociação, foi aberta, clara?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não, é...

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): O senhor que propôs esse percentual?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não, não.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): O Partido dos Trabalhadores sabia dessa negociação? Como que... qual foi a logística desta indicação política?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Quando eu fui convidado, fui convidado pelo Partido Progressista, não pelo PT. Fui convidado pelo PP. E, quando eu fui convidado, o que me falaram naquele momento, como falei anteriormente, não tinha nem orçamento, nem obra na minha diretoria, me foi colocado que eu pudesse, vamos dizer, ajudar que empresas que, vamos dizer, tivessem interesse, junto com os partidos políticos, pudesse participar das licitações. E eu falei: Só posso colocar uma empresa para participar da licitação se



**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acordãos e Resoluções



**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

ela for do cadastro. Se ela não for cadastrada, não adianta. "Não, mas, então, se for cadastrada, chamar e tal". Falei: De acordo com o tamanho da obra, isso pode ser feito. Então, nesse primeiro momento, que foi início de 2004, isso não foi discutido. Então, tomei conhecimento desses valores que eu mencionei anteriormente quando começou a ter obras dentro da Área de Abastecimento, que foi por volta de 2006 e 2007. Aí que eu fiquei sabendo desses valores, que seria 2% em média para o PT e 1% para o PP.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): E quem lhe passou essa informação, esses valores?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): As empresas me passaram, principalmente o pessoal da Odebrecht me passou esses valores, como também na época o Deputado José Janene, que era quem tinha me indicado para diretoria, me passou também. Então, tanto o Janene quanto o pessoal das empresas, principalmente da Odebrecht.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): E na Odebrecht, quem que passou esses valores para o senhor?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Era Márcio Faria e Rogério Araújo.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Quem representava os partidos políticos nessa relação? O senhor mencionou o Deputado José Janene, né?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): É. Que eu tinha contato no PP, o principal elo de ligação era ele.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Tinha algum operador?



AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): É... No início, era ele quem conduzia tudo, depois que ele começou a ficar... ficou doente, veio a falecer em 2010, quem ficou à frente desse processo foi o Alberto Youssef.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O Alberto Youssef. O senhor tem conhecimento de quem era o representante do PT na...?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Me falou, me falou o Janene e o Youssef que quem representava o PT era o Vaccari.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Hum-hum. Como é que esses pagamentos eram feitos, Senhor Paulo? E aí eu pergunto a sistemática de pagamento, isso era feito com depósito, com pagamento em conta? Como é que era feito?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Para os partidos?

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Para os partidos.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Eu acho que não – Acho que não era em conta, porque eu não participava disso, né? Então, os valores lá quem coordenava isso era o Janene, depois era o Alberto Youssef. E faziam os pagamentos diretamente para os políticos. Eu nunca participei de pagamento para político nenhum.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): E o senhor sabe se – e aí, se o senhor teve acesso a algum fato para dizer isso – esses pagamentos das propinas eram realizados também por intermédio de doações eleitorais registradas?



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): O que me falou na época o Janene, e que as empresas falavam e isso eu já declarei na CPI e CPMI da Petrobras e tal, que esse assunto de doação das empresas para os partidos políticos não é, aquela história, não tem almoço de graça. Ninguém vai doar 5, 10, 15, 20 milhões para um determinado partido político por ideologia política. E me falaram, as empresas me falaram também, principalmente o pessoal da Odebrecht e o pessoal da UTC, que se doasse, por exemplo, cinco milhões de reais ia conseguir, naquele período de governo, no mínimo quatro vezes mais. Então, se doou cinco, vai receber 40... é... vai receber 20 em vantagens. Isso, só complementando, como falei, não vale só para Petrobras, vale pra várias outras obras e órgãos de governo.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): E o senhor sabe dizer se existia inadimplência das empresas no pagamento dessas comissões?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Sim, às vezes, as empresas demoravam para atender e aí os agentes aí, no caso, posso falar pelo Janene, ele ia lá e cobrava das empresas. Sim.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): E o senhor sabe também se essas doações eleitorais, esses pagamentos, principalmente as doações eleitorais que o senhor teve conhecimento, havia uma compensação em relação ao que era doado e ao que era devido por essas propinas? O senhor tem conhecimento de alguma coisa a esse respeito?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Eu não entendi a sua pergunta.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): As tabelas, os percentuais que eram devidos em cada contrato.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Sim.



**AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O senhor sabe se havia uma relação do montante doado pela empresa nas eleições, nas campanhas, com o pagamento dessas dívidas de propinas?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Sim, sim. Porque tinha o percentual que era pago aos partidos, né? Então, tinha uma relação.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O senhor... alguém te disse isso ou o senhor teve conhecimento disso de que forma?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): O Janene me colocou lá na época que para o PP... 60% desses valores eram para o PP.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Para o PP.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Para o partido.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Para o partido.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Progressista. Sessenta por cento de um por cento.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Hum-hum. No período de campanha, havia algum tipo de movimentação maior, de algum tipo de pressão maior para o cumprimento desses acordos?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Sim.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O senhor sabe identificar isso?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Consta aí nos autos uma lista, que eu copiei uma vez no escritório lá do Alberto Youssef da eleição



**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

de 2010, uma lista de vários políticos, não só do PP, mas também de outros partidos, que foram pagos pelo Alberto Youssef.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Essas combinações, esses acordos em cima de contratos, eles eram de caráter continuado? O que eu quero dizer com isso? Os pagamentos eram feitos em prestações, ou isso era pago de uma única vez? Como é que era a sistemática?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não, era pago de acordo com a realização do serviço, de acordo com o que a empresa recebia. A empresa recebia, media, fazia a medição do serviço e aí ia pagando os percentuais.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O senhor saiu em 2011, não é?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): 2012.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Perdão, em 2012. O senhor sabe mencionar nominalmente alguns contratos, pelo menos os últimos contratos, em que tenha havido esse tipo de acordo?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Da Área de Abastecimento, a refinaria lá do Nordeste e o complexo petroquímico aqui do Rio de Janeiro.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Qual é o nome da refinaria?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): É Abreu e Lima.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): E o complexo petroquímico?



**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenação de Acórdãos e Resoluções



**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, que é o Comperj.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Hum-hum. Quando o senhor saiu, essas obras ainda estavam no começo ou...

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Tavam. Mais ou menos cada uma delas em torno de 20% de realização. Tava bem no início ainda.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Na Refinaria Abreu e Lima, que tipo de acordo havia à época sobre o contrato?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Esses contratos maiores, como eu falei, das empresas do cartel era esse tipo de acordo, em média – em média não, o teto – 2% para o PT e 1% para o PP.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Quais as empresas envolvidas na Refinaria Abreu e Lima?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Eu não vou saber dizer todas aqui, vou dizer algumas: Camargo Corrêa, Odebrecht, Iesa, Queiroz Galvão e outras que agora não vou me lembrar.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): E, na Refinaria Abreu e Lima, apenas o PP participava da área política?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não, não. O PT e PP.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): PT e PP.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Dentro daquele teto de 2% para o PT e 1% para o PP. Porque todas as obras da Petrobras, obras

**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções

**AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

da Área de Abastecimento, não era Abastecimento que fazia as obras. Todas as obras da Petrobras, seja construção de plataformas, refinarias, gasodutos, o que quer que seja, existia uma Diretoria de Serviços, que era do PT, e essa diretoria é que fazia a licitação, fazia o orçamento básico, fazia a fiscalização da obra. Então, todo serviço era executado pela Diretoria de Serviços, tanto pra minha área como pra outras várias áreas da Petrobras.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Quem era o diretor?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Renato Duque.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O senhor sabe quem era o contato do Renato Duque no PT?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): No que eu tenho conhecimento, era o João Vaccari.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O contrato da Refinaria Abreu e Lima, o senhor sabe até quando durou os pagamentos?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não sei, porque eu saí em abril de 2012. Quando eu saí...

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Ainda estava no início da obra?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): A minha parte tava no início – era 20%, 25% de realização. E aí eu saí, não tinha mais caneta na mão, acabou.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Quem substituiu o senhor?

**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenação de Acórdãos e Resoluções

**AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Quem entrou no meu lugar foi José Cosenza.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral Eleitoral): O senhor sabe se os pagamentos continuaram com esse diretor?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Eu não sei lhe informar, não tenho essa informação.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): E ele foi indicado por quem, pelo PT ou pelo PP?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Eu acho, mas não tenho certeza também, que quem colocou ele lá foi, na época, a Presidente da Petrobras, que era a Graça Foster, que era PT. Eu imagino que tenha sido o PT.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Quando é que encerrou a obra da refinaria, o senhor sabe?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Olha, a obra da refinaria, na realidade, não encerrou ainda, porque eram previstos dois trens de processo, cada trem em torno de, acho que 115, 120 mil barris por dia, e foi feito o primeiro trem, que entrou em operação em... se não me falha a memória, em outubro do ano passado. O primeiro trem. O segundo trem ainda tá meio hibernado lá, tá parado.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O senhor sabe o valor nominal da obra?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não sei. Não sei.



**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenação de Acórdãos e Resoluções



**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Nesse período em que o senhor ficou à frente da diretoria... quantos anos, oito anos, sete anos?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Eu fiquei oito anos.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Oito anos. O senhor tem como estimar os valores desses esquemas de propina, nesses oito anos?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Eu não tenho como lhe informar, porque, vamos dizer, como falei, os contratos, nem todos eram 3%, 2%, 1%. Cada contrato era um valor diferente. E quem fazia essa contabilidade da Área de Abastecimento era o José Janene e depois o Alberto Youssef. Eles que faziam essa... nunca tive controle desse ponto. Eles que faziam esse acompanhamento.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Eles faziam do 1%, né?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Do 1%.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Sim. Porque os 2%...

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Aí era o PT. Era o PT, e a informação que eu tinha lá, na época, através do Renato Duque com o João Vaccari. Essa é a informação que eu tinha. Então, vamos dizer, os valores aí eu não tenho como lhe colocar, lhe informar, porque realmente eu não sei.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): No seu depoimento anterior, o senhor fala o seguinte. Eu vou ler: "Que



**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

desde o Governo Sarney, Governo Collor, Governo Itamar, Governo Fernando Henrique Cardoso, isso sempre aconteceu dentro da Petrobras, porque as indicações eram políticas para a diretoria". Eu queria saber, em primeiro lugar, se o senhor confirma esta afirmação e o que, exatamente, o senhor quis dizer com esta frase, ou seja, a corrupção, tal qual no seu período, existia antes? É isso?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Isso.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): E, se era isso, o porquê desta corrupção aparecer, ou ser divulgada, descoberta, investigada nos governos do PT. Por que isso? Na sua opinião.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Tá. Como eu falei, eu fiquei 35 anos na companhia, e em 27 anos, todos os cargos que eu assumi, eu nunca tive nenhum deslize, nenhuma mácula na minha carreira. Infelizmente, eu aceitei chegar à diretoria através de indicação política, porque não se chegava à diretoria da Petrobras se não fosse indicação política. E isso eu posso falar de cadeira...

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): A sua história seria diferente da do Pedro Barusco. Porque o Pedro Barusco, ao depor, ele afirmou que tinha o mesmo procedimento antes – também concursado, ou seja, era quadro interno da Petrobras, mas que, em períodos anteriores, ele já recebia comissões de empresas, pessoalmente.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Isso. Eu tou sabendo disso. Eu li na imprensa a respeito desse assunto. Então, o que eu posso lhe dizer é que, vamos dizer, com bastante clareza, por ser empregado da Petrobras durante 35 anos, que – seja Governo Sarney, Collor, Governo Itamar, Governo Fernando Henrique – as indicações não eram feitas se não fosse por política. Então, as indicações para diretor da Petrobras eram políticas. Eu tinha um sonho de ser

**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções

**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

diretor da Petrobras. Eu tinha conhecimento técnico e gerencial suficiente para ser diretor da Petrobras, mas sabia que isso não era suficiente para chegar naquela cadeira. Então, infelizmente, errei e sou bastante arrependido, porque refletiu isso para mim e para minha família, principalmente, tudo isso que causou na minha vida, de ter aceito essa indicação política. Eu não precisava disso, podia continuar como técnico mais oito anos e me aposentava como técnico, eu não taria passando por esse sofrimento que eu sou passando e minha família tá passando. Mas as indicações eram políticas. E tinha problema de desvio? Tinha, tinha. Só que, como a gente era técnico e tava um pouco afastado, não tinha domínio do fato, não tinha conhecimento, obviamente, né? Mas, eu dei algum... em depoimento aí, por exemplo, um caso que eu posso relatar, que eu já relatei em depoimento, no Governo Fernando Henrique Cardoso, o Diretor de Gás e Energia na época era o Senador Delcídio do Amaral, e era corrente dentro da empresa lá que uma série de turbinas que foram compradas para a geração de energia – lembrar que, no início dos anos 2000, nós tivemos uma crise energética no Brasil e então foram compradas dezenas de turbinas a gás e muitas sem necessidade – que gerou, através da Alstom, um pagamento de propina enorme dentro da Petrobras naquele período. E eu sabia, por ser técnico e escutar as pessoas falarem. E isso confirma tanto essa minha posição que algumas turbinas que foram compradas no início do ano 2000 foram colocadas em operação dez anos depois. Uma térmica lá da Petrobras, em Cubatão, só entrou em operação por volta de 2010, 2011. Então, se comprou uma turbina no ano de 2000, 2001 para usar dez anos depois. Deixou no almoxarifado lá, valorizando no almoxarifado, que ninguém faz isso. Então, é público e notório que lá dentro da companhia sabia-se que tinha alguns problemas nesse sentido. O Barusco era da Área de Exploração e Produção. Então, ele falou coisas em relação à Área de Exploração e Produção. Eu fui muitos anos da Área de Exploração e Produção, mas não tinha conhecimento do que ele falou. Tive

**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções

**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

conhecimento dessa Área de Gás. Então, eu posso lhe afiançar que sempre teve. Só que agora, a partir de 2003, talvez isso foi mais escancarado. Foi mais, sei lá, aprofundado esse processo todo ilícito e chegou-se aonde chegou.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Senhor Paulo, o senhor chegou a participar das reuniões em que ocorria a fixação do percentual, essa negociação para a fixação do percentual dos contratos?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não. Nunca participei.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Nunca participou?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Nunca.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Tá. Então, da Refinaria Abreu e Lima, que o senhor disse que, quando o senhor saiu da Petrobras, ainda estava ali com 20% da obra, o senhor ficou sabendo do acerto como? Como o senhor ficou sabendo que tinha uma...

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não, isso aí, isso aí, como eu falei, remonta lá ao ano 2006, 2007, que já tinha esse acerto dessas empresas do cartel. Então, em todos os contratos de empresa do cartel existia isso.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Então, era algo padrão, sistemático, e não teria como não ter ocorrido com a Refinaria Abreu e Lima?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Sim. Não teria como não ter ocorrido e eu cheguei a receber percentual da Abreu e Lima.



**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



**AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O senhor chegou a receber?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Dentro lá do 1%, eu recebi alguma coisa da Abreu e Lima.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O senhor recebeu isso ainda no ano de 2012?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Até eu sair, né?

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Até o senhor sair. Tá. E o complexo petroquímico aqui do Rio de Janeiro, também foi a mesma sistemática? Quando que foi a obra? Quando que a obra começou?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não tenho lembrança assim, não sei se foi 2009 ou 2010, por aí. E, quando eu saí, também tava com... eu acho que 20% de realização.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Vinte por cento.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): É, acho que em torno de 20%. Parecido com o lá da Refinaria Abreu e Lima.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): E o senhor chegou a receber também do complexo petroquímico?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Sim. Recebi.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Então, e hoje em dia, como é que está essa obra? Ela foi concluída?



**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acordãos e Resoluções



**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): O complexo petroquímico, a Petrobras, na minha visão, de forma errônea, parou a obra. Uma obra que hoje tá com 80% pronta está parada.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Sabe quando ela parou?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Esses valores eles vão mudando com o tempo, né? Então, eu não sei (ininteligível) precisar.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Mas eu falo quando a obra parou. O senhor não sabe?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não sei se foi em 2014, ou por aí, parece. Mas é o que eu li pela imprensa, porque eu não tenho mais acompanhamento, né?

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Entendi. Tudo bem. Os pagamentos o senhor chegou a mencionar, que eles não eram mensais. Eles eram por obra, né? Por...

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Por obra e por execução física.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Por execução física. Certo. Então, no caso, por exemplo, da refinaria, o senhor recebeu em que etapa? Quando é que o senhor recebe um valor decorrente do contrato?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Como eu mencionei anteriormente, a empresa tem a execução física dela e a equipe de fiscalização, que era ligada ao Diretor de Serviços, vai lá e mede. Então, vamos dizer, fez uma medição lá, deu, sei lá, R\$10 milhões. Então, em cima desses R\$10

**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções

**AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

milhões, era feito, depois de 30, 60 dias, era feito o pagamento para o Alberto Youssef.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Hum-hum. O senhor, por conhecimento de fatos, o senhor não sabe se algum desses valores chegou a 2014 – o pagamento, pelo menos, dessas duas obras que o senhor mencionou? O senhor sabe dizer se algum valor de propina, de pagamento para político ou partido político, chegou a 2014?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Eu não tenho como lhe afirmar, porque, como eu lhe falei, eu saí da companhia em abril de 12 e aí me desliguei completamente, não tenho mais nem contato com as empresas, em termos de perguntar uma coisa dessa, eu nunca perguntei. Então, eu não tenho essa informação.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Mas o senhor indicou que houve alteração nas diretorias. No caso da Diretoria de Abastecimento, foi indicada uma outra pessoa. Não é isso?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Sim.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Na Diretoria de Serviços, permaneceu a mesma pessoa?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não. Também quando eu saí, houve a mudança também na Diretoria de Serviços.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): É. Tudo isso coincide com a escolha da Doutora Graça Foster para a Petrobras?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): É. Ela entrou, a Presidente Dilma assumiu em 2011, aí o presidente da Petrobras era o Gabrielli. O

**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Corregedoria de Acórdãos e Resoluções

**AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

Gabrielli ficou ainda um período em 2011 – eu não sei precisar agora, exatamente, as datas –, e o Gabrielli saiu, entrou a Graça Foster, que era muito ligada à Dilma Rousseff, e ela entrou como presidente da companhia. E aí, questão... não sei também precisar, mas foram meses depois da entrada dela, eu saí e o Duque saiu.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): E o senhor saiu por vontade própria ou a Presidente Graça resolveu demiti-lo?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não. Eu fui chamado em Brasília, pelo Ministro Lobão, onde me falou que, como tinha mudado a gerência, mudado a presidência, melhor dizendo – saiu o Gabrielli e entrou a Graça –, que era normal fazer mudanças. Eu falei: Pra mim, não tem nenhum problema. Eu não nasci diretor e espero não morrer como diretor. Eu já posso me aposentar. Então, eu voltei lá de Brasília e fiz uma carta pedindo demissão.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Mas o senhor atribui isso à mudança de presidência?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Bom, foi o que me falou, na época, o Ministro Lobão, como Ministro de Minas e Energia.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): E o mesmo teria acontecido com o Renato Duque?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Eu imagino que sim. Mas eu não tenho certeza para lhe afirmar.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Na sua avaliação, embora o senhor já tivesse saído, a presença da Doutora Graça Foster na Petrobras foi no sentido de – vamos usar uma expressão



**SJD**  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**  
Corregedoria de Acórdãos e Resoluções



**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

que não é jurídica – limpar a Petrobras desses problemas de corrupção que existiam nesse nível mais alto? Qual é sua impressão pessoal?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): A Presidente Graça Foster é uma pessoa de espírito assim muito forte. É uma pessoa que não é muito fácil de conviver com ela, né? Eu não sei se houve essa orientação, se não houve, porque, na realidade, quem determina os presidentes, ou melhor dizendo, os diretores da Petrobras e o presidente da Petrobras, pela importância da companhia, normalmente é o presidente da República.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Então, por isso mesmo que eu estou perguntando.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Tem um poder muito forte nisso.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Embora a Presidente Foster tenha esse temperamento forte, mas, por tudo que o senhor afirmou hoje aqui, parece que, sem haver a determinação, no caso, e sobretudo de uma mudança radical, de saírem diretores considerados muito fortes, que isso não teria ocorrido sem uma determinação, evidentemente, o pleno conhecimento da presidente da República. Seria isso?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Concordo.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Vamos, então, passar agora para os advogados. Primeiro o Doutor Alckmin, pelos representantes.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado da Coligação Muda Brasil): Boa tarde a todos. Eu gostaria que a testemunha esclarecesse um ponto do seu depoimento. Foi dito que era um percentual sobre

**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções

**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

todos os pagamentos que eram feitos de acordo com o andamento das obras. O controle do valor desses pagamentos, até para que se conhecesse a base de cálculo sobre a qual incidiria os percentuais, como era feito esse controle, era pela própria diretoria, que informava, no caso, ao Deputado Janene e, posteriormente, ao Alberto Youssef para que eles, então, pudessem comprar as empresas, ou isso tinha uma outra forma de controle?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não, tinha só, vamos dizer, a informação dos contratos que tinham sido ganho pelas empresas. Então, a Odebrecht ganhou o contrato lá na RNEST por um bilhão e cem milhões, era esse... a única informação era essa, o valor do contrato que, na realidade, era até público, porque isso aí entrava no sistema lá da Petrobras e era divulgado publicamente os valores dos contratos.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado da Coligação Muda Brasil): Não entendi bem, porque, pelo que entendi de uma afirmação anterior, o pagamento era feito à medida que as faturas eram liquidadas, que isso era alvo de medição por parte dos técnicos da empresa e agora a informação é que era pelo valor do contrato. Não entendi bem essa... se pudesse esclarecer melhor, agradeceria.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Posso. Primeiro era o valor do contrato, o valor do contrato os políticos já sabiam, então, que tinham assinado X contratos e que o valor dos contratos era Y, essa era a primeira informação.

Depois que assinou o contrato, aí começava o serviço. Então, até assinar o contrato, ninguém recebia nada – ninguém recebia nada –, aí à medida que os serviços iam sendo executados, os políticos iam lá nas empresas e falavam: o que que mediu agora?

**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

Eu não passava e nunca passei, porque não era eu quem fazia a medição dos contratos, não era a minha área que fazia a medição dos contratos. Quem fazia a medição dos contratos era a Diretoria de Serviços, mas aí eles iam lá nas empresas e as empresas informavam: ó, recebemos agora X, então, vamos te pagar aqui o percentual em cima de X.

Esse controle eu não tinha e nem deveria ter, porque não era da minha área, não fazia medição de serviços, ninguém da minha área fazia medição de serviços.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado da Coligação Muda Brasil): Perfeito. O senhor conhece Othon Zanoide de Moraes Filho?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Desculpe, eu não escutei.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado da Coligação Muda Brasil): Othon Zanoide de Moraes Filho. Já... (ininteligível)

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Acho que ele é... Conheci. Acho que é da Queiroz Galvão, se não me engano.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado da Coligação Muda Brasil): Teve contatos com ele ou não?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Tive. Ele teve algumas vezes lá na companhia.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado da Coligação Muda Brasil): E, segundo o seu conhecimento, ele sabia dessa divisão de propina?



**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): É... no meu conhecimento, a gente chegou a conversar sobre isso com ele, sim.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado da Coligação Muda Brasil): Sabia?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): No meu... no meu conhecimento, ele sabia.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado da Coligação Muda Brasil): E o Senhor Augusto Costa Amorim, o senhor chegou a conhecer também?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Também.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado da Coligação Muda Brasil): E a mesma coisa, também sabia?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): A mesma coisa, a mesma coisa.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado da Coligação Muda Brasil): Marcos Pereira Reis, que foi um indicado pela Queiroz Galvão, para uma empresa chamada Quip ou Qüip, não sei bem.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não. Não, e porque essa empresa Quip era ligada à Área de Exploração e Produção. Então, eu não tinha nenhuma ligação com essa empresa Quip. Não me lembro de ter conhecido ele, não.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado da Coligação Muda Brasil): Está bem. De minha parte, Excelência, muito obrigado.

**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções

**AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Boa tarde, Senhor Paulo Roberto, meu nome é Flávio Caetano, sou advogado da Presidenta Dilma Rousseff. Em primeiro lugar, gostaria de saber da testemunha...

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Doutor Flávio, só um minuto. O PMDB? Desculpe, primeiro o senhor.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Ele pediu para inverter, mudamos a ordem. Queria saber da testemunha qual é a sua situação jurídica, hoje, em relação aos processos que envolvem a chamada Operação Lava Jato. Se o senhor é denunciado, se é processado, se é condenado, quantos processos – o senhor sabe nos informar isso?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não sei. Eu sei que são muitos, mas não sei. Eu fiz um processo lá de delação premiada, e estou cumprindo tudo o que for me determinado nesse processo, mas essa informação eu não sei lhe dizer. Talvez, os meus advogados saibam, eu não sei lhe dizer.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Voltando um pouco, então, para o seu depoimento, o senhor disse que tomou conhecimento sobre esse esquema de comissões a partir de 2006, 2007, quando o senhor soube desse sistema de cartelização.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Perfeitamente.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): E aí o senhor disse que existia orçamento básico, que era feito pela Petrobras, e que poderia haver uma variação de 20 para cima e 15 para baixo, mais 20 ou menos 15.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Certo.

**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenação de Acórdãos e Resoluções

**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Queria saber o seguinte: dentro desse sistema e dentro desse orçamento básico, que poderia haver uma variação de até 35% – porque 20 pra cima e 15 pra baixo –, o senhor pode dizer que, nesse sistema de comissões, houve prejuízo para a Petrobras ou esse dinheiro das comissões saía, exclusivamente, do lucro das empresas e das empreiteiras?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): É. Essa é uma pergunta realmente interessante, que já detalhei na Justiça, mas vou colocar aqui. Como eu falei anteriormente, não só a Petrobras, mas grandes empresas do setor de petróleo, pela pressa do retorno dos investimentos, que, às vezes, valia a pena fazer esses investimentos até um pouco mais caro, mas ter ele pronto mais cedo, as empresas contratavam, e isso, como falei, não é só no Brasil, não é só a Petrobras, é no mundo, as empresas contratavam apenas com o projeto básico, sem o projeto de detalhamento.

O projeto de detalhamento de uma refinaria, de uma plataforma, talvez se demore aí quatro, cinco anos, para ter o projeto de detalhamento. Então, se você fosse seguir, vamos dizer, os conformes de engenharia, em vez de contratar uma obra em 2010, ia contratar uma obra em 2015, que demoraria cinco anos para fazer e ficaria pronta em 2020. Se você contratou em 2010, podia ficar pronto, talvez, em 2016, 2017. Então, três anos antes, você ia ganhar, ia ter um valor presente líquido, ganhar muito dinheiro em cima disso.

Agora, com certeza, ia ter problema de aditivos, ia ter problema de quantitativos por não ser um projeto definitivo, ser apenas um projeto básico.

Dentro desse percentual, as empresas tinham o seu BDI, tinham o seu lucro e colocavam lá os percentuais – normalmente, como falei, teto de 3%. Esse valor, como a pergunta que você acabou de me fazer, tá dentro do lucro da

**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções

**AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

empresa? Entre aspas, sim, sim. Então, vamos dizer, a empresa, imagine um determinado contrato, – isso eu estou colocando exatamente o que eu coloquei pra Justiça Federal – se a empresa tinha lá esse percentual, até mais 20%, ela punha lá o seu lucro, em vamos imaginar aqui, de 15% e punha mais 3% lá dentro desse percentual.

Agora, podia ser menor para a Petrobras se não tivesse o cartel? Poderia também ser menor. Então, vamos dizer, é uma situação que eu vejo que tem dois lados, não é? A empresa colocou lá, tirava o seu lucro e podia pagar esse percentual aí. Agora, se não tivesse cartel, podia ser 3% menor para a Petrobras? Sim, também poderia ser menor.

Então, fica... é um assunto assim um pouco ambíguo, né, porque pode ser olhado desse lado e pode ser olhado também que a Petrobras poderia economizar 3%. É isso que eu vejo.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): A Petrobras tinha como saber desse sistema de cartelização? Existia uma denúncia formal, como funcionava isso?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Aí eu não sei lhe dizer, eu só, vamos dizer, obviamente que algumas pessoas tinham conhecimento, eu tinha conhecimento, o Renato Duque tinha conhecimento, o Barusco tinha conhecimento, agora, se outras pessoas tinham conhecimento eu não sei lhe dizer.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Só pra...

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Doutor Flávio, permite-me fazer uma pergunta a ele?



**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenação de Acórdãos e Resoluções



**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Claro.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Isso seria possível ocorrer sem o conhecimento da presidência da Petrobras? Tudo isso ocorrer sem que o presidente soubesse absolutamente de nada?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Eu vou responder a Vossa Excelência exatamente o que respondi na Justiça. Eu acho pouco provável, mas não tenho como confirmar, porque nunca conversei nem com o Gabrielli, nem com a Graça a respeito disso. Mas acho pouco provável.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Continuando, eu queria que o depoente esclarecesse, porque ele disse que tomou conhecimento do sistema de cartelização em 2006, 2007.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Isso.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Mas disse que soube do Clube das Empreiteiras somente quando esteve preso. Qual é a diferença de um para outro?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): O nome. Eu sabia que tinha o processo de cartelização, mas eu não sabia que eles chamavam esse processo de Clube das Empreiteiras. Então, eu sabia que tinha, as empreiteiras se reuniam, dividiam as obras e tal. Agora, o nome... o nome Clube das Empreiteiras eu só fiquei sabendo depois, só o nome.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Continuando. Esse sistema, portanto, pressupunha pagamento de comissões a agentes públicos e também doações a partidos políticos. Isso parte de

**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenação de Acórdãos e Resoluções

**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

quem – a iniciativa de pagar comissões a agentes públicos e a partidos, isso parte das empresas? Qual é a origem disso?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Vou também colocar o que eu mencionei para a Justiça Federal. A gênese desse processo todo não foram as empresas e não foram os diretores da Petrobras. A gênese disso tudo foram os políticos. Então, os políticos indicavam pessoas pra Petrobras, pra Eletrobras, pra dezenas de outras empresas aí estatais e ministérios que tinham interesses políticos e de receber vantagens indevidas, e as empresas, vamos dizer, chegavam lá pra serem convidadas, tinha lá, vamos dizer, o cadastro, mas, pra manter um bom relacionamento, as empresas, então, faziam esse pagamento.

Mas a gênese disso não começou com diretor nenhum da Petrobras e nem começou com as empresas. A gênese disso tudo é através de partidos políticos.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): E o senhor atribui essa gênese, como o senhor já falou anteriormente aqui, desde o governo Sarney até hoje? É isso?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): É, os diretores da Petrobras, presidentes da Petrobras sempre foram indicação política, não sei se vai continuar sendo, ou não vai, é outro departamento, não me compete mais isso, mas, com certeza, isso sempre tinha vantagens a serem adquiridas pelo partido – por que qual é o motivo de um partido indicar um diretor da Petrobras, ou da Eletrobras, ou de Furnas, ou de Itaipu, quem quer que seja? Qual é o motivo de um partido indicar? Vou indicar aqui o fulano, porque eu acho ele um bom técnico, ele vai trazer benefício para o país. Isso é utopia pensar isso, né?

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Entrando um pouco mais já sobre a época que o senhor foi diretor, o



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

26 DE SETEMBRO DE 2016.

senhor falou que operava para o PP e também sabia do PT. O senhor chegou a ter algum encontro, alguma conversa com o Senhor Vaccari?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Nunca. Nunca... nunca tive nenhuma conversa com ele. Encont... Na realidade, a única vez que eu vi o Senhor Vaccari foi num almoço que eu tava lá em São Paulo, com o Alberto Youssef, e, na saída do almoço, o Senhor Vaccari tava com outras pessoas na mesa e o Senhor Youssef deu um aceno lá para ele. E ele até me falou:

– Oh, esse aí é o Vaccari – porque eu nunca tinha estado com ele. Foi a única vez que eu vi o Senhor Vaccari.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Ainda sobre a sua atuação, o seu antecessor, qual era o nome dele?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Rogério Manso.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): O senhor sabia de algum envolvimento dele em algo parecido ou não? Em comissões com empresas? Ou nunca soube disso?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não. Eu nunca soube.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Tá. Por último, eu queria que o senhor nos falasse sobre a partir de que momento que o senhor passa a receber comissões, quem lhe oferece e lhe paga, como e onde?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Como eu falei anteriormente, né? As obras de grande porte. Tinha obras pequenas lá, que não... os partidos também não tinham nenhum interesse. As obras maiores, que



**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



**AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

começaram por volta de 2006/2007, é... isso tudo veio através, no caso do PP, do Deputado José Janene.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Mas, então, ele lhe procura e diz: "Olha, vou lhe pagar..."

E qual que era a sua comissão? Era um percentual, também?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): É. Era um percentual dentro do... do 1%, tinha um percentual que vinha para mim.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): E isso era pago para o senhor como? Depósitos no Brasil...

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): ...fora? Dinheiro?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não. Era pago sempre em espécie. E, depois, através da Odebrecht, comecei a receber no exterior.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): O senhor nos contou que, para ser diretor, precisava de alguma indicação política.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Perfeitamente.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): O senhor imagina que, para ser diretor também, necessariamente, tem que receber comissões?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Eu acho pouco provável que – como eu falei aqui, acabei de mencionar – de um partido político de...



**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenação de Acordãos e Resoluções



**AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

indicar um diretor para qualquer empresa, desse nosso país aí, só pela capacidade técnica ou pela ideologia política dele.

Acho muito pouco provável.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Por último, só uma última pergunta. Quando o senhor disse que a Petrobras funcionava com cadastros de empresas, por grupos, não é? Grupo A, B, C, em diante. E que ela funcionava também com esse orçamento básico e tinha essa variação, que poderia ser mais 20 ou menos 15.

O senhor sabe me dizer se essa forma de trabalhar da Petrobras, isso é com base em algum regulamento próprio ou algum decreto? E isso vem desde quando? O senhor sabe dizer isso?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não, eu não sei lhe dizer. Mas era uma norma interna da companhia, devido – como eu mencionei aqui – não ter o projeto detalhado, ter apenas um projeto básico. Então, você não tinha condição de ter, vamos dizer, uma ideia do projeto como um todo.

Como não tinha a ideia de ter o projeto como um todo, aceitava essa variação de menos 15 e mais 20. Era uma norma interna, que eu sei, era uma norma interna da companhia. Disso que eu me recordo.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): O senhor não sabe a data dessa norma?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não. Não sei, não sei.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Satisfeito.

**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenação de Acórdãos e Resoluções

**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO BONINI GUEDES (advogado de Michel Temer): Boa tarde, Gustavo Guedes, advogado de Michel Temer. Fiquei com algumas dúvidas aqui e queria que a testemunha me esclarecesse.

A Diretoria de Abastecimento, que o senhor dirigia, ela cuidava de alguma licitação, ou não?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não. As licitações de grande porte eram todas conduzidas pela Diretoria de Serviços. A Petrobras, ela, eu acho que ela ainda trabalha com limite de competência.

Então, vamos dizer, nas refinarias, obras de menor porte, o próprio gerente da refinaria tinha autonomia para fazer as contratações. Então, as licitações, por exemplo, vou dar um exemplo aqui, a Refinaria Duque de Caxias, aqui, no Rio de Janeiro, licitação de alimentação, isso era de competência do próprio gerente da refinaria. Então, obras de pequeno porte, a refinaria fazia.

Agora, obras de maior porte, como eu falei, construção de unidades e refinarias existentes, refinarias novas, plataformas, gasodutos, termelétricas e terminais de gás natural liquefeito, isso tudo era feito pela Diretoria de Serviços.

O DOUTOR GUSTAVO BONINI GUEDES (advogado de Michel Temer): Então, a Diretoria de Serviços tinha um departamento próprio, interno, que cuidava das licitações?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): É. Ela tinha uma equipe que fazia toda a parte de licitação, orçamento básico, acompanhava depois a licitação e encaminhava o contrato para a aprovação da Diretoria Executiva e, depois, o próximo passo era a fiscalização, que era feita também pela Diretoria de Serviços. Ela é que fiscalizava todas as obras, prestando um serviço pra outras diretorias.



**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO BONINI GUEDES (advogado de Michel Temer): Uma curiosidade, agora. Se quem organizava isso era a Diretoria de Serviços, qual é a razão de a Diretoria de Abastecimento, por exemplo, ter um percentual da obra?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): A diretoria de... as outras diretorias tinham o orçamento, né? O orçamento era da Diretoria de Exploração e Produção, o orçamento era da Diretoria de Abastecimento. E, obviamente, você, como diretor ali, às vezes, podia causar algum desconforto para qualquer empresa dessas.

Então, elas também atendiam nesse sentido. Além disso, o PP também tinha outros interesses políticos em outras áreas, né? Em ministérios e outras atividades. Então, essas empresas também tinham interesse em atender o PT, ou o PP, quem quer que seja, pra não causar nenhum desconforto, em outras atividades que não Petrobras.

O DOUTOR GUSTAVO BONINI GUEDES (advogado de Michel Temer): O senhor tinha contato com esses empresários, esses donos ou presidentes dessas empresas? Essas grandes empresas do Grupo A, vamos chamar assim?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Tinha contato, normalmente, com diretores e alguns presidentes. Tinha.

O DOUTOR GUSTAVO BONINI GUEDES (advogado de Michel Temer): E o senhor, em algum momento, chegou a interferir dentro da Diretoria de Abastecimento, em relação às licitações, para dizer: contrata essa, ou não contrata? Houve isso?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não. Não, porque essas empresas, como eu falei, eram... eram doze, quinze empresas. E essas empresas, elas tinham que ser chamadas.

**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções

**AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

Na realidade, por volta de 2009 ou 2010, eu... isso também consta do meu processo aí, junto à Justiça, eu, em determinado momento lá, tava meio, não sei qual é a palavra que eu posso usar melhor aqui, mas eu não tava satisfeito com o que tava acontecendo. E eu resolvi chamar algumas empresas de menor porte, chamado Grupo B, pra participar de algumas licitações, principalmente, aqui no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – e até pra dar uma balançada, quebrar um pouco esse cartel, porque eu não tava satisfeito com isso. E chamei algumas empresas que participaram, e eu fui procurado pelo pessoal da Odebrecht, onde eles me falaram que eu ia quebrar a cara, porque essas empresas não iam dar conta do serviço. E, realmente, em alguns contratos, eu quebrei a cara, porque as empresas não deram conta, e, em outros contratos, as empresas fizeram o trabalho. Às vezes demorando mais, com mais dificuldade, mas fizeram.

Então, eu interferi num determinado momento pra colocar mais empresas que não tavam sendo chamadas, que não pertenciam ao cartel.

O DOUTOR GUSTAVO BONINI GUEDES (advogado de Michel Temer): E a lógica... tava parecendo um pouco ilógico uma coisa aqui. Se as empresas todas... essas grandes pertenciam ao Grupo A, se só elas podiam executar essas obras e se elas resolviam entre elas quem executaria qual dessas obras, não é? Então, o pagamento de propina, ele induzia essa contratação, efetivamente, como o senhor disse no começo do seu depoimento, ou não?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): É... porque eu poderia – e me arrependo de não ter feito isso –, eu poderia, quando tomei conhecimento do cartel, ter alertado, ter levado isso à Justiça e falar: Tá ocorrendo um problema na Petrobras.

Então, a maneira de essas empresas manterem os diretores atrelados a esse processo errado – não é? – foi de liberar valores ilícitos. Mas eu

**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções

**AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

poderia ter – e me arrependo de não ter feito – eu poderia ter chegado em determinado momento e falar: Olha, vamos parar com esse assunto aqui, porque não é o assunto adequado para a companhia.

O DOUTOR GUSTAVO BONINI GUEDES (advogado de Michel Temer): Deixa eu perguntar de forma objetiva, então. As empresas, todas essas grandes, pertenciam ao Grupo A? Elas tinham o Clube das Empresas e se resolviam entre elas quais executariam quais obras.

Então, o senhor, de fato, acredita que, além disso tudo, o pagamento de propina determinava qual empresa seria contratada?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não. Elas se reuniam – o que a gente sabe –, elas se reuniam entre elas e faziam a divisão das obras da Petrobras, seja gasoduto, plataforma, refinaria, o que quer que seja, de acordo com a capacidade momentânea das empresas naquele momento.

E, aí, a empresa que ia ganhar uma determinada obra dava um preço que ficava dentro daquela faixa: menos 15, mais 20, e as outras empresas davam um preço acima de 20%, e você já tinha definido qual a empresa seria a vencedora.

O DOUTOR GUSTAVO BONINI GUEDES (advogado de Michel Temer): Vou ser mais objetivo ainda: o pagamento de propina era critério para a escolha de empresa, na Petrobras?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não. Vou lhe responder diferente. As empresas do cartel, nós sabíamos que pagavam propina. E, quando você chamava para as grandes obras aquelas empresas, já sabia que ia ter pagamento.



**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO BONINI GUEDES (advogado de Michel Temer): Tá. Então, o senhor diz que sabia quais eram as empresas que pagavam propina. O senhor também acompanhava quais empresas doavam para os partidos políticos? Pra saber se essas empresas que pagavam propina, que faziam parte do cartel, que estavam no Grupo A, eram escolhidas, esse era um critério, empresa que doava para partido?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Essas empresas que eram do cartel, nós já sabíamos que pagavam pros políticos. Eu tinha conhecimento da área do PP, não é, com mais detalhes. Das outras áreas, eu não tinha detalhe.

O DOUTOR GUSTAVO BONINI GUEDES (advogado de Michel Temer): Mas, propina ou doação legal?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Talvez as duas. Agora, como eu falei aqui e falei lá na CPI e CPMI da Petrobras. Por que uma empresa vai doar para determinado partido 20, 30 milhões de reais? Por ideologia política? Eu acho, como cidadão, pouco provável.

O DOUTOR GUSTAVO BONINI GUEDES (advogado de Michel Temer): Ministro, estou só uma dúvida, porque a gente ouviu alguns empresários aqui que disseram que doavam de forma legítima, porque gostariam de participar, etc. Gostariam de ser recebidos. Então, eu gostaria que a testemunha dissesse, de forma objetiva: o senhor tomou conhecimento, efetivamente, de alguma empresa que tenha doado para partidos e, consequentemente, foi contratada?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Os contra... os contratos da Petrobras, das empresas do cartel, eu acho – pelo menos que eu tenha conhecimento –, não há uma empresa do cartel que não tenha pago valores a partido político. Acho que todas pagaram.

**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções

**AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO BONINI GUEDES (advogado de Michel Temer): Propina ou doação legal?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Talvez os dois. Agora, repito aqui: por que uma empresa vai pagar pra um partido político 20 milhões de reais? Por ideologia política? Eu acho pouco – eu acho pouco – provável, pelo que eu vivi dentro da companhia.

O DOUTOR GUSTAVO BONINI GUEDES (advogado de Michel Temer): Estou satisfeito. Obrigado.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Pois não.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Eu acabei esquecendo aqui, Ministro. No depoimento anterior, aqui, à Justiça Eleitoral, o depoente, Senhor Paulo Roberto Costa, disse que, em relação à campanha presidencial de 2010, teria havido, a partir de uma solicitação de Alberto Youssef, um pagamento de dois milhões, envolvendo o ex-Ministro Palocci.

O senhor mantém esse seu depoimento?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Eu mantenho. Eu... O Alberto Youssef chegou para mim, em determinado momento lá, no ano de 2010, e me falou que tinha uma solicitação do Ministro Palocci pra ajudar na campanha política à presidência da Presidente Dilma, em 2010. Que era o valor de dois milhões. E eu falei: Paga.

Essa... essa é a posição... Veio através do Alberto Youssef para mim, e eu autorizei ele pagar.



AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Houve uma acareação entre o senhor e o Senhor Alberto Youssef, exatamente, sobre esse tema, feita perante a Polícia Federal do Paraná?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Houve.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): O senhor se recorda a data dessa...

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): ... dessa acareação?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Não, não me recordo a data, não.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): O senhor se recorda quem era o delegado que fez a acareação?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Olha, eu fiz acareação já... talvez umas quatro ou cinco acareações. Eu não me recordo o nome das pessoas mais.

Esse depoimento, só para vocês terem uma ideia, esse depoimento que eu estou dando hoje aqui é o número duzentos. Eu tenho duzentos depoimentos, eu não vou me lembrar dos depoimentos todos que eu dei, com detalhes e pessoas que tavam presentes.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Nós esperamos que na Justiça Eleitoral seja o último.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Eu também, Excelência.

**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções

**AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): O senhor se recorda, nessa acareação, se houve alguma diferença entre a sua versão e a versão do Senhor Alberto Youssef?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Me parece que houve, mas eu confirmo que o Seu Alberto Youssef me colocou essa posição – confirmo com toda clareza –, que ele me colocou essa posição desse pedido e eu autorizei esse pagamento. Agora, se ele fez o pagamento ou não fez o pagamento, essa informação eu não tenho, como não tenho de nenhum outro, porque nesse processo não tinha recibo. A pessoa não ia chegar lá e depois dar o recibo: “Ó, recebi do Senhor Paulo Roberto Costa dois milhões referentes à campanha...” porque aí seria uma prova incontestável para qualquer assunto, né? Então, não existe recibo, não existe uma reunião dizendo: “Ó, recebi, heim?” Então, quando acontecia isso, de passar valores pra políticos, quando você não tinha mais... o político não te procurava, dava-se a entender que tinha sido resolvido o assunto. Então, não tem recibo, não tem... Eu tenho certeza absoluta – e, se for para repetir isso dez vezes eu vou repetir na frente do Youssef ou quem quer que seja – que o Senhor Alberto Youssef me pediu esse valor vindo através do ex-Ministro Palocci. E eu falei: Paga. Agora, se perguntar: Tem certeza que ele pagou? Não tenho. Nem dele nem de qualquer outro político.

O DOUTOR FLÁVIO CROCCE CAETANO (advogado de Dilma Rousseff): Excelência, depois, eu depois faço o requerimento a Vossa Excelência. Não tenho mais perguntas.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Vamos ouvir agora o Ministério Público.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES (procurador regional eleitoral): Senhor Ministro, eu perguntaria à testemunha, o



**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

26 DE SETEMBRO DE 2016.

Senhor Paulo, com base no que ela prestou, como testemunha, alguns minutos atrás... disse o Senhor Paulo, e eu gostaria que fosse confirmado, que ele não teria contato direto com a ex-Presidente Graça Foster, tampouco com o ex-Presidente da Petrobras, Doutor Gabrielli. Mas entendeu “um pouco provável” que ambos os ex-diretores não teriam conhecimento dessas propinas. Esse “pouco provável” me pareceu um pouco abstrato. O senhor poderia me esclarecer melhor o que entende como “pouco provável”? Seria, por exemplo, o contato obrigatório que as diretorias teriam que ter com a presidência? De que maneira o senhor entende como “pouco provável” que os ex-presidentes da Petrobras não soubessem dessas percentagens dadas aos partidos políticos?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Bom, os ex-presidentes da Petrobras, tanto o Gabrielli quanto a Graça, eram ligados umbilicalmente ao Partido dos Trabalhadores. Como é pouco provável, vamos dizer, como tinha doações e, principalmente, as doações de maior porte eram da Diretoria de Serviços para o PT, na minha visão, eu não tenho como comprovar isso, mas acho pouco provável que eles não soubessem disso.

Em respeito ao Gabrielli – também tem nuns processos meus aí de delação premiada –, uma vez o Gabrielli me chamou na sala pra atender uma pendência que tinha de uma empresa de *marketing* em relação a um valor que não tinha sido pago. E essa pessoa dessa empresa – que agora não me recordo o nome aqui, mas tá no meu processo aí – tava pressionando para que fosse pago o valor. E o Gabrielli me chamou na sala e me pediu pra que eu providenciasse isso, esse pagamento, e eu falei com o Alberto Youssef e o Alberto Youssef fez esse pagamento e zerou essa pendência.

Então, essa foi a vez em que o Gabrielli me chamou em relação a um tema específico de uma pendência de pagamento. Mas eu nunca conversei com

**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acordãos e Resoluções

**AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

o Gabrielli nem com a Graça detalhes desse processo, não sei se Duque conversou, eu – eu, pessoalmente – nunca conversei.

Agora, sabendo que todas as empresas sabiam disso, a respeito do cartel, sabendo que vários políticos sabiam disso, sabendo que tesoureiro de partido sabia disso e achar que tanto Gabrielli quanto Graça não soubessem de nada, na minha visão – não tenho como comprovar –, eu, pelo tempo de companhia que eu tive, acho pouco provável. Agora, do Gabrielli, tem esse fato específico que tem no processo meu aí.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES (procurador regional eleitoral): Ainda em relação às suas palavras ditas há poucos instantes. O senhor disse que, em determinado momento, se sentiu insatisfeito e entendeu por bem chamar algumas empresas B a também participarem de contratos com a Petrobras. De que maneira essas empresas B, que o senhor diz, até em relação à descrença de um diretor da Odebrecht em relação a essa sua chamada, de que maneira essas empresas B participaram contratualmente com a Petrobras? O senhor disse que os chamou. Os chamou como? Com dispensa de licitação? Os chamou a participar também de um cartel? De que maneira o senhor as chamou, melhor dizendo?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): No cadastro, como falei, A, B e C. Então, na licitação só chamava praticamente A, aí eu solicitei pra Diretoria de Serviços – e fui atendido nesse momento, pela Diretoria de Serviços – que na licitação incluísse mais empresas do chamado Grupo B. Então, as empresas entraram no processo normal de licitação, junto com as outras empresas de maior porte. Como eram empresas de menor porte, vamos dizer, o seu custo administrativo, o seu custo de pessoal e tal podia ser menor, e algumas ganharam, outras não ganharam. As que ganharam, algumas fizeram a entrega do contrato, outras pararam na metade da obra ou no início da obra e não conseguiram fazer.

**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções

**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

Mas elas participaram do processo licitatório normal com as empresas de maior porte.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES (procurador regional eleitoral): Obrigado, Senhor Ministro. Satisfeito.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Antes de concluir e aproveitando a pergunta do doutor procurador eleitoral, de acordo com o que o senhor informou hoje aqui, já que a contribuição era em porcentagem, levando em conta o valor do contrato, quanto maior o contrato, maior a contribuição. Seria isso? O senhor acha que isso criava um estímulo a não fiscalizar, a não buscar reduzir os valores dos contratos, porque, **um**, em primeiro lugar, isto diminuiria, em reais ou na moeda que fosse pago, o valor a ser pago dessas contribuições, ou, **dois**, faria com que as empresas, ao embutirem esse valor, acabassem por dizer: olha, nós não temos condições de pagar, porque incluímos... Poderia explicar um pouco a sua opinião a esse respeito? Porque a impressão que fica – e eu queria ouvir a sua opinião – é que aqui havia não só um instrumento de corrupção, um percentual, que era a corrupção, mas também um instrumento de descaracterização, mesmo, do poder de controle da própria Petrobras de fiscalização desses contratos. É isso mesmo?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): A comissão de licitação era composta por técnicos da companhia e nenhum diretor da Petrobras – que eu tenha conhecimento – tinha determinação ou ação em cima da comissão, quer seja a comissão que levantava o preço – que era um grupo –, quer seja a comissão de licitação – que era outro grupo.

Então, essa comissão de licitação era feita de vários técnicos da casa, que eu nunca tive nenhuma informação que eles, vamos dizer, não agiam corretamente. A informação que eu tive sempre é que eles agiam corretamente. E,

**SJD**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

**COARE**

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções

**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

como falei, nenhum diretor tinha interferência, nem o presidente da Petrobras tinha interferência nisso.

Então, essa comissão chamava as empresas para negociar a redução de preços. Não era comum, era bastante incomum qualquer contrato que a Petrobras fizesse, ou licitação que ela fizesse, que não tivesse uma reunião pra baixar preço, sempre tinha, porque era feito por esse grupo de técnicos.

Agora, como tinham muitos contratos e os contratos eram de grande porte, se você apertasse um pouco ali, apertasse menos aqui, no final as empresas ficavam satisfeitas e os políticos também ficavam satisfeitos, porque era um volume muito grande. Mas o que eu posso lhe colocar do meu conhecimento é que esse grupo técnico prezava pela negociação – e negociação apertada – com as empresas. E, às vezes, até pa... Mas isso aí é papo furado de Paulo Roberto Costa, não é... os próprios... Como eu tinha o orçamento, eu tinha que ficar dentro do orçamento, porque o Conselho de Administração me aprovava um orçamento para cinco anos. Então, se eu não conseguisse cumprir aquilo, eu que tinha que responder. Então, vamos dizer, muitas vezes em licitações lá ficava fora do que a gente podia pagar dentro daquele orçamento dos cinco anos – que é o plano quinquenal – e a gente apertava. Eu cheguei a apertar a Odebrecht, cheguei a apertar a Queiroz, a Camargo, todas as empresas eu cheguei a apertar. Independente de pagar menos ou pagar mais, eu cheguei a apertar essas empresas. Mas, no final, Excelência, o universo era muito grande, então, no final, atendia.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Apertava num contrato, no outro não apertava e havia...

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): É, e se ficava dentro daquela faixa...



**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): ...uma espécie de compensação, não é isso?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Isso, isso.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): E, finalmente, ainda aproveitando a pergunta do doutor procurador eleitoral acerca do Presidente Gabrielli e da Presidente Graça. Pelo que eu entendi do seu depoimento – eu até já fiz essa pergunta e vou reiterar –, a gestão iniciada pela Doutora Graça coincidiu com a demissão sua e do Renato Duque da Diretoria de Serviços. Mais algum outro diretor que saiu?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): É, foram alguns meses, nós ficamos alguns...

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Sim.

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): ... meses com ela e depois saímos. E, depois, ainda permaneceu, mas, mais na frente, saiu também o diretor da Área Internacional, que era o Zelada.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Que está preso, ainda, não é?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Sim.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): O senhor imagina que seria possível a demissão de três diretores ligados a partidos políticos sem uma determinação expressa da presidente da República, no caso a Presidente Dilma?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Acho pouco provável.



**AIJE N° 1943-58.2014.6.00.0000**

26 DE SETEMBRO DE 2016.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Ou seja, a Presidente Graça não teria condições de simplesmente, ao tomar conhecimento, ou querer fazer uma gestão, vamos dizer, limpa da Petrobras, chegar e dizer: "Olha, vou demitir esses três e ficaria assim". Ou seja, essa seria uma decisão que dependeria não apenas de uma consulta, mas de uma aprovação, ou até mesmo de uma determinação da então presidente da República, seria isso?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Sim.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): O senhor não vê hipótese de esses três diretores terem sidos demitidos sem uma determinação da presidente da República?

O SENHOR PAULO ROBERTO COSTA (depoente): Eu acho pouco provável que tenha ocorrido isso.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Mais alguma pergunta?

Muito bem.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Senhor Paulo Roberto Costa, agradecemos a sua colaboração hoje com a Justiça Eleitoral. Declaro encerrada a oitiva.